

## ANEXO I

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM BH BTS — FII  
CNPJ N° 23.120.006/0001-06

Fundo de Investimento Imobiliário

Assembleias Gerais **Ordinária e Extraordinária**  
Realizadas em 22 de março de 2021

### MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Para composição da mesa, voto da seguinte forma:

Presidente: Flávio Nogueira Pinto

Secretário: Mário Tavernard Martins de Carvalho

Em relação à ordem do dia, voto conforme abaixo:

#### **a) Em assembleia geral ordinária**

(i) Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, que foram apresentadas sem ressalvas.

**Considerando (i) que as demonstrações financeiras já foram rejeitadas, (ii) que não houve qualquer alteração nas DFs e (iii) que as contas permanecem incoerentes e equivocadas, voto pela rejeição das demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.**

#### **b) Em Assembleia Geral Extraordinária**

(i) Ratificar a deliberação aprovada na Reunião do Comitê de Investimento do Fundo realizada em 29 de outubro de 2020 sobre a venda do único ativo do Fundo, o imóvel localizado no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Um, n°. 800, objeto da matrícula n° 151.080, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG (“Imóvel”), para o Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística — FH (“Comprador”), pelo valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Preço

de Venda”), sendo o valor de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) à vista, no ato da assinatura do Compromisso de Compra e Venda, a título de sinal (“Sinal”) e 02 (duas) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida no prazo de 6 (seis) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e a segunda e última parcela no prazo de 12 (doze) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões), concomitantemente ao ato da lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda do Imóvel, bem como autorizar que a Administradora adote todas as providências cabíveis relativas à venda do Imóvel, inclusive para liquidação do Fundo. O Comprador terá a posse indireta precária e fará jus ao recebimento dos aluguéis relativos ao Imóvel a partir da assinatura do Compromisso de Venda e Compra e pagamento do Sinal. As demais condições da venda estão previstas na minuta do Compromisso de Venda e Compra disponibilizada aos Cotistas no site da Administradora conforme detalhado acima;

**Considerando as condições propostas, voto pela aprovação da venda do Imóvel. Contudo, tendo em vista (i) que a lavratura da escritura e o último pagamento ocorrerão somente daqui a 12 (doze) meses, (ii) que não houve deliberação formal pela dissolução/ liquidação do fundo,**

**(iii) que a assembleia geral é soberana para deliberar pela liquidação ou não do fundo, (iv) muitos dos atos a serem praticados dependeriam de deliberações do Comitê de Investimentos e Governança, e(v) não foram observadas as formalidades legais e regulamentares, voto pela rejeição de qualquer autorização para que a Administradora adote providências relativas à liquidação do Fundo.**

c) Em Assembleia Geral Extraordinária

(ii) Somente em caso de aprovação das matérias constantes do item (i) da Assembleia Geral Ordinária e do item (i) da Assembleia Geral Extraordinária acima, aprovar a distribuição dos recursos disponíveis do Preço de Venda do Imóvel, nos termos previstos no documento anexo à presente (Anexo II).

**Independentemente de aprovação das demais matérias, uma vez que não há qualquer prejudicialidade entre elas, voto pela aprovação da distribuição imediata e integral dos recursos provenientes do Preço de Venda, tão logo ocorra o recebimento, especialmente aqueles oriundos do Sinal e da 1ª Parcela.**

PÚBLICO

Por fim, requeiro que meu voto seja recebido e autenticado pela mesa, devendo compor a ata para todos os fins legais, inclusive sendo registrado e disponibilizado aos demais cotistas.

PÚBLICO

## ANEXO II

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM BII BTS - FII**  
**CNPJ Nº 23.120.006/0001-06**  
**Fundo de Investimento Imobiliario**

**Assembleias Gerais Ordinaria e Extraordinaria**  
**Realizadas em 22 de março de 2021**

### MANIFESTACAO DE VOTO

#### **I - RESUMO DO VOTO**

Antes de adentrar na ordem do dia propriamente dia, faz-se necessaria a eleição dos membros para composição da mesa. Nesse contexto, voto para que a mesa seja composta da seguinte forma:

Presidente: Flavio Nogueira Pinto

Secretario: Mario Tavemard Martins de Carvalho

Em relação a ordem do dia, voto conforme abaixo:

#### **Em assembleia geral ordinaria**

(i) Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes aos exercicios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, que foram apresentadas sem ressalvas.

**Voto: Rejeito as demonstrações fmanceiras, pelos fundamentos expostos abaixo.**

#### **Em Assembleia Geral Extraordinaria**

(i) Ratificar a deliberação aprovada na Reunião do Comitê de Investimento do Fundo realizada em 29 de outubro de 2020 sobre a venda do unico ativo do Fundo, o imóvel localizado no Municipio de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Um, nº. 800, objeto da matricula nº 151.080, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG ("Imóvel"), para o Fundo de Investimento Imobiliario SDI Rio Bravo Renda Logistica - FU ("Comprador"), pelo valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões

de reais) ("Preço de Venda"), sendo o valor de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) à vista, no ato da assinatura do Compromisso de Compra e Venda, a título de sinal ("Sinal") e 02 (duas) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida no prazo de 6 (seis) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e a segunda e última parcela no prazo de 12 (doze) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões), concomitantemente ao ato da lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda do Imóvel, bem como autorizar que a Administradora adote todas as providências cabíveis relativas à venda do Imóvel, inclusive para liquidação do Fundo. O Comprador terá a posse indireta precária e fará jus ao recebimento dos alugueis relativos ao Imóvel a partir da assinatura do Compromisso de Venda e Compra e pagamento do Sinal. As demais condições da venda estão previstas na minuta do Compromisso de Venda e Compra disponibilizada aos Cotistas no site da Administradora conforme detalhado acima;

**Voto: Aprovo a ratificação da venda do Imóvel, mas rejeito a autorização para que a Administradora adote providências relativa à liquidação do Fundo, conforme motivos expostos abaixo.**

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

(ii) Somente em caso de aprovação das matérias constantes do item (i) da Assembleia Geral Ordinária e do item (i) da Assembleia Geral Extraordinária acima, aprovar a distribuição dos recursos disponíveis do Preço de Venda do Imóvel, nos termos previstos no documento anexo à presente (Anexo II).

**Voto: Independentemente de aprovação das demais matérias, aprovo a distribuição imediata e integral dos recursos provenientes do Preço de Venda, tão logo ocorra o recebimento, especialmente aqueles oriundos do Sinal e da 1ª Parcela.**

## II - FUNDAMENTOS DO VOTO

Na sequência, passo à fundamentação do meu voto, item por item, conforme ordem do dia:

### **Em assembleia geral ordinária**

(i) Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, que foram apresentadas sem ressalvas.

Inicialmente, é importante registrar que esta matéria já foi pautada em assembleia geral anterior, sendo rejeitada pela maioria dos cotistas. Como já pontuado em notificação extrajudicial, não compreendi a administradora pautar novamente o exame das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2018 e 2019.

**Ao analisar as demonstrações financeiras preparadas pela VAM - Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é estarrecedor constatar a quantidade de erros cometidos:**

### **Exercício 2018**

- No Balanço Patrimonial, constou o patrimônio líquido de R\$205.500.000,00 referente ao exercício de 2018 e de R\$213.078.000,00 referente ao exercício de 2017. Contudo, esses valores não condizem com a realidade do FII BII.
- No Balanço Patrimonial, constou, sob a rubrica "imóveis para renda acabados", o valor de R\$201.530.000,00 para 2018 e R\$204.088.000,00 para 2017. Como sabido, o imóvel somente foi entregue em dezembro de 2019, ou seja, essas informações estão incorretas.
- Na DRE, constou que a receita do FII BII foi de R\$19.167.000,00 em 2018 e R\$1.552.000,00 em 2017. Todavia, somente houve recebimento efetivo de aluguel a partir de janeiro de 2020.
- Na DRE, constou uma taxa de administração de R\$2.003.000,00 em 2018. Esse valor é muito superior ao valor que foi efetivamente aprovado. Ou seja, a VAM deve devolver todos os Valores cobrados a maior.

- Na DRE, constou que, em 2017, houve um resultado líquido de R\$1.578.000,00 e, em 2018, de R\$9.290.000,00. Além de ser muito estranho, porque o FII BII sequer tinha receita, não houve qualquer distribuição de rendimento aos cotistas nesse período.
- Nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, constou que houve recebimentos de alugueis no montante de R\$20.719.000,00. Essa informação está incorreta, pois não houve recebimento de alugueis em 2018.
- Nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, constou que houve pagamento de taxa de administração no montante de R\$1.924.000,00 em 2018. Esse valor é muito superior àquele que foi efetivamente aprovado pelos cotistas, devendo a administradora devolver imediatamente o valor recebido a maior.
- Nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, constou que foi pago a título de ITBI o valor de R\$5.346.000,00 em 2018. Esse valor está incorreto.
- Nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, constou que, em 2018, foi distribuído aos cotistas rendimentos que perfazem o montante de R\$17.157.000,00. Todavia, esse número também está bastante incoerente, até porque não recebi nenhum valor do FII BII nesse período.

### **Exercício 2019**

- Inicialmente, considerando o princípio da continuidade da escrituração contábil, é impossível analisar as demonstrações financeiras de 2019, tendo em vista os inúmeros e a gravidade dos erros cometidos nas demonstrações financeiras relativas a 2018.
- Os valores atribuídos às contas no exercício findo de 2018 não correspondem àquelas que constaram nas demonstrações financeiras do próprio exercício de 2018.
- Nas notas explicativas, não houve menção ao procedimento arbitral existente (ajuizado em maio de 2019), conforme constou na página 20: "Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo."

- Considerando que as demonstrações consideraram o regime de competência, deveria constar o valor de aluguel referente ao período utilizado pela locatária em dezembro/2019.
- Na rubrica "outras receitas/despesas" na DRE, foi indicado o montante de R\$1.194.000,00 em 2019, um aumento de quase 10 vezes se comparado a 2018 (R\$166.000,00). Visto a relevância do montante envolvido, esses valores deveriam ser discriminados.

**Como visto, as demonstrações financeiras, por si, comprovam a completa inabilitação e imperícia da VAM na administração e gestão do Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim BII BTS - FII ("FII BI" ou "Fundo").**

Ao lado disso, de forma bastante objetiva, é possível verificar que a VAM, de forma completamente irresponsável, descumpriu obrigações contratuais e agiu de forma contrária aos interesses dos cotistas:

**a) Pagamentos realizados em duplicidade**

O descumprimento, pela VAM, ao procedimento para pagamento dos fornecedores estabelecido pela Clausula 2.4 do Contrato entre o FII BII e a AGL Construtora EIRELI, levou à necessidade de realização de pagamentos em duplicidade pelo FII BII, causando-lhe prejuízos que poderiam ter sido evitados caso a dinâmica estabelecida pelo Contrato tivesse sido observada.

Conforme disposto pela Clausula 2.4 do Contrato, enquanto a AGL contrataria os fornecedores, o pagamento destes seria realizado diretamente pelo próprio Fundo:

**Contrato**

"2.4 Não obstante a obrigação da CONSTRUTORA [AGL] de fornecer todos os serviços, suprimentos, materiais e equipamentos da Construção, **a CONTRATANTE [Fundo] efetuará o pagamento referente à prestação de parte dos serviços e à aquisição de tais suprimentos, materiais e equipamentos diretamente aos Fornecedores da CONSTRUTORA ("Faturamento Direto")**, observado o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões), sendo certo que deste valor o montante de R\$ 18.435.672,39 (dezoito milhões, quatrocentos trinta e cinco mil, seiscentos setenta e dois reais, trinta e nove centavos) refere-se

ao faturamento direto de materiais, e o montante de R\$ 11.567.036,64 (onze milhões, quinhentos sessenta e sete mil, trinta e seis reais, sessenta e quatro centavos), refere-se ao faturamento direto de parte dos serviços, valores estes constantes no item 3.1 abaixo, sem qualquer prejuízo das obrigações da CONSTRUTORA prevista neste Contrato". (Grifos não originais).

A previsão de desembolso direto pelo Fundo ficava ainda mais clara na Clausula 2.4.2, que esclarece o abatimento de tal valor sobre o preço a ser pago à AGL, já que o contrato era de empreitada global:

### **Contrato**

"2.4.2. Para fins de clareza, a CONSTRUTORA declara-se ciente de que os valores desembolsados pela CONTRATANTE por conta do Faturamento Direto serão abatidos do Preço (conforme definido no item 3.1 abaixo) devido como contraprestação à empreitada global realizada pela CONSTRUTORA para execução da construção".

Contudo, a dinâmica dos pagamentos não ocorreu da forma prevista pelo Contrato. Conforme confessado pela própria VAM, ao invés de realizar o pagamento diretamente aos fornecedores, repassava os Valores à AGL.

O descumprimento do procedimento estabelecido pelo Contrato ainda revela a negligência da administradora do Fundo com relação à atuação da AGL, conforme confessado também pela VAM, ao dizer que a contratação e o pagamento dos fornecedores eram integralmente conduzidos pela AGL, sendo que o FII BII sequer tinha acesso a todos os contratos firmados com os fornecedores. Ou seja, por imprudência e negligência da VAM, a AGL agia como verdadeira gestora de recursos do fundo.

Ao descumprir a Clausula 2.4 do Contrato e realizar os pagamentos à AGL ao invés de fazê-lo diretamente aos fornecedores, a administradora do Fundo perdeu totalmente o controle sobre a situação e, apenas posteriormente, tomou conhecimento de que a AGL não estava repassando os valores aos fornecedores. **Com efeito, resta evidenciado que a VAM não exercia a gestão do ativo, tampouco fiscalizava os atos da AGL.**

**A situação levou o Fundo a adimplir as obrigações perante os fornecedores, pagando duas vezes o mesmo valor pela aquisição de um mesmo serviço, material ou equipamento. Os danos causados aos cotistas superam R\$5.000.000,00.**

Assim, considerando que o pagamento em duplicidade foi realizado em virtude do descumprimento do procedimento estabelecido pela Cláusula 2.4 do Contrato e pela realização de pagamentos pelo Fundo à AGL, os prejuízos deverão ser ressarcidos pela administradora do Fundo. **O ilícito contratual e a negligência da VAM na fiscalização da execução do Contrato geraram danos cujo ressarcimento é devido.**

#### **b) Adiantamentos realizados à AGL sem a respectiva prestação dos serviços**

A VAM, segundo sua exclusiva discricionariedade, mesmo diante dos descumprimentos contratuais e dos péssimos serviços prestados pela AGL, adiantou à AGL, R\$1.800.000,00 e R\$1.517.893,00, para a aquisição de materiais de instalações.

Contudo, a VAM não diligenciou para verificar se a AGL de fato teria utilizado os valores dos adiantamentos para compra de materiais para a obra. **Em suma, mesmo sem previsão contratual, a VAM, de forma notadamente irresponsável, realizou vultuosos adiantamentos à AGL.**

Considerando o abandono da obra pela AGL e a ausência de comprovação da utilização desses valores para compra de materiais e equipamentos, o FII BII teve que despender o montante novamente para a conclusão da obra pelas empresas que assumiram, causando-lhe prejuízos. **Em suma, contrariando inclusive as disposições do contrato celebrado, a VAM, apesar de todos os descumprimentos contratuais por parte da AGL, efetuou pagamentos a maior à AGL, gerando grandes prejuízos ao Fundo.**

#### **c) Ausência de contratação de seguro de performance**

Outro ato ilícito relacionado ao inadimplemento do Contrato foi a ausência de exigência, pela VAM, de que a AGL contratasse seguro de performance para as obras, cujo objetivo era ressarcir o Fundo, ao menos em parte, da inexecução contratual.

A Cláusula 11.1 do Contrato estabelecia essa obrigação:

#### **Contrato**

"11.1. A CONSTRUTORA [AGL] obriga-se a contratar em até 60 (sessenta) dias da assinatura deste instrumento, por meio de companhia seguradora de primeira linha, aprovada previamente pelo CONTRATANTE [Fundo], às expensas da primeira, antes do início da prestação dos serviços e manter em vigor até o efetivo término da obra, os seguros, a seguir elencados:

(...)

(b) O Seguro de Performance que garanta a performance da obra, em valor não inferior a 10% do valor do presente instrumento, o qual servirá para ressarcir eventuais prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE, em caso de inadimplemento das obrigações contraídas pela CONSTRUTORA, com data de término da vigência do seguro prevista para 60 (sessenta) dias após a data de término da prestação de serviço."

A redação da cláusula deixa clara a obrigação da AGL de contratação do seguro em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, que se deu em 01/12 /2017. Assim, no início do mês de fevereiro de 2018, a obrigação deveria ter sido adimplida e o seguro já deveria ter sido contratado.

Contudo, a VAM não tomou providências perante a AGL para contratação do seguro, o que configura falha em seu dever de diligência na fiscalização e gestão dos interesses do FII BII. **Assim, verifica-se que a VAM foi conivente com mais esse inadimplemento contratual por parte da AGL, gerando grandes danos aos cotistas.**

Como sabido, a AGL sinalizou por várias vezes a sua incapacidade de entregar a obra de forma adequada e nos prazos acordados, o que não foi suficiente para que a VAM se posicionasse de forma veemente sobre a necessidade de contratação do seguro em questão, tampouco que tomasse medidas de mitigação dos prejuízos, como a retenção de pagamentos por falta de apresentação de documentação pertinente.

Considerando que o seguro de performance deveria ter sido contratado em valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; se tivesse sido contratado, poderia ser acionado e permitiria que, no mínimo, o Fundo recebesse R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Esse valor poderia, inclusive, ser utilizado para a conclusão da obra abandonada pela AGL. **Portanto, a omissão da VAM ao não fiscalizar e exigir o cumprimento dessa obrigação contratual pela AGL gerou, no mínimo, R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de prejuízos aos cotistas do FII BII.**

#### **d) Ausência de realização de retenções de tributos**

Conforme estipulado pelo Contrato, os pagamentos apenas seriam realizados pelo FII BII após a apresentação, pela AGL, de vários documentos que exonerassem ambos da responsabilidade fiscal, trabalhista e tributária. Dentre esses documentos, estavam guias de recolhimento do imposto sobre serviços junto ao Município de Contagem/MG referente à medição anterior. É o que dispunha a Cláusula 4.1.22 do Contrato:

##### **Contrato**

"4.1.22. Apresentar, juntamente com a fatura mensal relativa à prestação de serviços, os seguintes documentos, dos empregados, prepostos e subcontratados designados para a execução dos serviços, relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento em questão: (a) cópia autenticada da folha de pagamento; (b) cópias autenticadas das respectivas Guias da Previdência Social GPS e da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social; (c) Cartão de Ponto dos funcionários empregados. Ademais, devem ser apresentados os seguintes documentos na entrada dos funcionários no canteiro de obras, para a realização de qualquer trabalho: I) Atestado de Saúde Ocupacional; e, II) Ficha de entrega de EPI's. Em adição aos documentos anteriormente descritos **condicio imprescindível para o pagamento das faturas emitidas pela CONSTRUTORA, a apresentação de documentos que comprovem a quitação dos encargos fiscais,** trabalhistas e previdenciários relativos à mão de obra empregada direta ou indiretamente na prestação de serviços, devidos por ela, CONSTRUTORA, relativos ao mês anterior vencido ao do pagamento, dos seguintes documentos: guias de recolhimento previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e, guias de recolhimento do Imposto sobre serviços junto ao Município de Contagem/MG (ISS);"** (Grifos não originais).

No entanto, mesmo sem a apresentação das guias anteriores, as faturas emitidas pela AGL foram pagas pela VAM, em inobservância ao disposto pela Cláusula 4.1.22 do Contrato. Tal ato negligente por parte da administração do Fundo gerou passivo fiscal, já que diversos tributos não foram recolhidos pela AGL. Assim, deverá a VAM ser responsabilizada pelos prejuízos causados, já que não fiscalizou devidamente o

cumprimento do Contrato conforme pactuado, assumindo a responsabilidade pelos danos daí decorrentes.

Ademais, a VAM foi omissa com Relação às suas obrigações de controle e supervisão das atividades inerentes ao Contrato firmado com a AGL, em descumprimento ao art. 32 da IN CVM 472 e à Cláusula 5.5, inciso xiii, do Regulamento do Fundo.

Ao longo de toda a obra, a VAM tinha conhecimento da péssima qualidade dos serviços prestados pela AGL, mas, mesmo assim, não tomou as providências legais e contratuais necessárias. Essa conduta negligente gerou vultuosos prejuízos aos cotistas, como:

- ▶ **Custos decorrentes da extensão do período da obra**, tais como os referentes a manutenção do canteiro e demais custos indiretos.;
- ▶ **Custos com a contratação da empresa CTE** para fiscalização e acompanhamento da obra, que deveriam ser arcados pela VAM;
- ▶ **Prejuízos decorrentes dos novos aportes realizados**, o que teria sido evitado se a VAM tivesse cumprido com suas obrigações;
- ▶ **Lucros cessantes devidos ao Fundo** em virtude do atraso na entrega da obra, o que poderia ter sido evitado por ações diligentes da VAM;
- ▶ **Custos com protestos, multas e juros** incorridos pelo FII BII por culpa da VAM;e
- ▶ **Aplicação de penalidades pela locatária**, em decorrência de supostos atrasos na entrega e conclusão da obra, que não seriam sequer cogitados caso a VAM tivesse cumprido seus deveres fiduciários. O fato é que em toda a relação com a locatária, a VAM foi completamente omissa e negligente.

**Nesse contexto, considerando os absurdos verificados nas demonstrações financeiras e os inúmeros danos causados pela VAM aos cotistas do FII BII, voto pela rejeição das demonstrações financeiras.**

**Em Assembleia Geral Extraordinária**

(iii) Ratificar a deliberação aprovada na Reunião do Comitê de Investimento do Fundo realizada em 29 de outubro de 2020 sobre a venda do único ativo do Fundo, o imóvel localizado no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Um, n.º 800, objeto da matrícula n.º 151.080, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG ("Imóvel"), para o Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística - FU ("Comprador"), pelo valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Preço de Venda"), sendo o valor de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) à vista, no ato da assinatura do

Compromisso de Compra e Venda, a título de sinal ("Sinal") e 02 (duas) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida no prazo de 6 (seis) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e a segunda e última parcela no prazo de 12 (doze) meses após o pagamento do Sinal, no valor de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões), concomitantemente ao ato da lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda do Imóvel, bem como autorizar que a Administradora adote todas as providências cabíveis relativas à venda do Imóvel, inclusive para liquidação do Fundo. O Comprador terá a posse indireta precária e fará jus ao recebimento dos alugueis relativos ao Imóvel a partir da assinatura do Compromisso de Venda e Compra e pagamento do Sinal. As demais condições da venda estão previstas na minuta do Compromisso de Venda e Compra disponibilizada aos Cotistas no site da Administradora conforme detalhado acima;

Conforme já aprovado pelo Comitê de Investimentos e Governança, que, nos termos do Regulamento, e quem detém a competência para deliberar sobre a matéria, voto favoravelmente à ratificação da venda do Imóvel para o Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística - FII, conforme condições constantes na ordem do dia e nos termos do Compromisso de Compra e Venda.

Contudo, até por serem assuntos completamente independentes, voto pela rejeição de autorização para que a administradora adote providências para liquidação do Fundo, pelas razões a seguir expostas:

**Primeiro**, nos termos da IN CVM 472 e do Regulamento do FII BII, a liquidação do fundo depende de deliberação específica e expressa da assembleia geral:

### **INCVM472**

"Art. 18. Compete privativamente à assembleia geral deliberar sobre:  
VI - dissolução e liquidação do fundo, quando não prevista e disciplinada no regulamento;"

### **Regulamento do Fii BII**

" 10.1. Liquidação. O Fundo será liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim ou na ocorrência dos Eventos de Liquidação Antecipada descritos neste Regulamento."

Portanto, tendo em vista que não houve deliberação aprovando a liquidação do Fundo, sequer faz sentido em se falar de autorizações para atos de liquidação.

**Segundo**, nos termos da IN CVM 472 e do Regulamento do FII BII, para a liquidação do fundo, seria necessário que o auditor independente emitisse relatório sobre a movimentação do patrimônio líquido.

### **INCVM472**

"Art. 50. Nas hipóteses de liquidação do fundo, o auditor independente deverá emitir relatório sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo.

### **Regulamento do FII BII**

10.5.1. Nas hipóteses de liquidação do Fundo, o Auditor Independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo.

Conforme sabido, não foram apresentadas as contas relativas ao exercício de 2020, muito menos foi apresentado parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do FII BII.

**Terceiro**, nos termos da Cáusula 11 do Regulamento do FII BII, compete ao Comitê de Investimentos e Governança deliberar sobre vários atos, por exemplo: avaliação dos ativos em caso de liquidação, celebração de contratos de prestação de

serviços, celebração de quaisquer contratos pelo fundo, as operações, movimentações financeiras, contratações e aquisições.

Nesse contexto, a aprovação de autorização genérica, da forma como pretendida pela VAM, além de notadamente inconveniente, conflitaria com o próprio Regulamento.

**Quarto**, a análise do interesse e da (in)conveniência de liquidação do fundo, mesmo após a venda do único ativo que o FII BII detém no momento, constitui prerrogativa exclusiva dos cotistas, por meio de assembleia geral que é soberana para decidir sobre o tema.

Eventualmente, ao invés de liquidar o fundo, os cotistas poderiam optar por (i) alterar o objeto do fundo, (ii) adquirir outros imóveis com as parcelas a serem recebidas (parcela inicial e/ou parcelas futuras), (iii) realizar cisão, incorporação ou fusão do fundo, ou (iv) utilizar o fundo como veículo para outros investimentos imobiliários.

**Em suma, não há decorrência lógica, muito menos jurídica, de que a venda do ativo implicaria, necessariamente, na liquidação do fundo. A competência para aprovar ou não a liquidação é exclusiva dos cotistas em assembleia geral.**

**Quinto**, nos termos do Compromisso de Compra e Venda, a escritura relativa à venda do Imóvel somente será lavrada após 12 meses. Da mesma forma, o pagamento da parcela final será feito em até 12 meses. Por conseguinte, por qualquer ângulo que se analise, seria inviável a liquidação do fundo nesse momento.

**Sexto**, nos termos do Compromisso de Compra e Venda, caso o Comprador não efetue o pagamento das parcelas vincendas, o FII BII permanecerá como proprietário do Imóvel, pelo menos parte dele.

**Nesse cenário, mostra-se completamente inconveniente que os atuais cotistas do fundo tornem-se proprietários diretos do imóvel, formando um condomínio com mais de 50 condôminos, isso traria Riscos à operação e à segurança jurídica do Imóvel.**

**Setimo**, em caso de liquidação do Fundo, haveria substituição processual nos processos nos quais o Fundo é parte, inclusive na arbitragem. Tal situação traria grandes riscos aos cotistas, além de ensejar enorme tumulto processual. Ou seja, nos

processos, ao invés de constar o FII BII como parte, haveria mais de 50 partes no respectivo polo processual.

**Oitavo**, mesmo que constasse na ordem do dia a deliberação acerca da dissolução e liquidação do Fundo, o que definitivamente não é o caso, eu votaria pela rejeição da matéria, pois entendo extremamente inconveniente, especialmente neste momento.

**Dessa forma, voto pela aprovação da ratificação da venda do Imóvel, mas rejeito a autorização para que a administradora adote providências relativa à liquidação do Fundo.**

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

(i) Somente em caso de aprovação das matérias constantes do item (i) da Assembleia Geral Ordinária e do item (i) da Assembleia Geral Extraordinária acima, aprovar a distribuição dos recursos disponíveis do Preço de Venda do Imóvel, nos termos previstos no documento anexo à presente (Anexo II).

Primeiramente, é importante registrar que não há necessidade de aprovação dos demais itens da pauta para se deliberar sobre essa matéria. A suposta prejudicialidade não existe, tendo sido assim colocado de forma tendenciosa pela administradora do fundo.

**Sem qualquer fundamento, até porque a rejeição das contas não modifica o montante relativo aos rendimentos disponíveis para distribuição, conforme constante do próprio Regulamento, a VAM tenta condicionar a distribuição dos rendimentos (o que, claro, interessa aos cotistas) à aprovação de suas próprias contas, como forma de se eximir de responsabilidade pelos vários atos irregulares praticados.**

Como será melhor explicitado abaixo, a distribuição dos rendimentos auferidos com a venda do Imóvel é um direito evidente e legítimo dos cotistas, devendo responder a administradora por qualquer retenção indevida.

**a) Fundo de Investimento Imobiliário: direito à distribuição de pelo menos 95% dos rendimentos recebidos**

A Lei nº 8668/93, que trata dos fundos de investimento imobiliário, determina:

"Art. 10. Cada Fundo de Investimento Imobiliário será estruturado através de regulamento elaborado pela instituição administradora, contendo:

Parágrafo único. O fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo **noventa e cinco por cento dos lucros auferidos**, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano." (Grifos não originais)

O Regulamento, por sua vez, estabelece inclusive que a distribuição deverá ser mensal:

**"18.1. Resultados Apurados no Exercício Findo.** O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas a título de Rendimentos, **no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do resultado auferido**, apurado segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Salvo se o patrimônio do Fundo não permitir, ou por deliberação do Cômite de Investimentos, o Fundo deverá distribuir Rendimentos mensalmente, em cada Data de Pagamento de Rendimento das Cotas. (...)

**18.1.2. Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente do recebimento direto ou indireto dos valores das receitas de locação, arrendamento, venda ou cessão dos direitos reais sobre o Ativo Alvo, cotas de fundos de investimento imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, hem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em Ativos de Investimento**, excluídos os valores decorrentes de despesas operacionais e as demais despesas previstas neste Regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

**18.1.3. Caso haja recursos disponíveis no Fundo, as distribuições serão pagas aos cotistas a cada mês, na Data de Pagamento de Rendimento das Cotas, exclusivamente em moeda corrente nacional**, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, consoante o disposto nos itens 6.4, 7.4, 8.4 e 8.6 deste Regulamento." (Grifos não originais)

Portanto, conforme regulayção aplicável e o próprio Regulamento do FII BII, é inequívoco o direito dos cotistas receberem, mensalmente, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos doFundo.

## **b) Da impossibilidade e inconveniência de retenção / provisão de valores**

De início, vale registrar que não há qualquer provisão de valores nas demonstrações financeiras relativas ao ano de 2019. As contas relativas a 2020, por sua vez, sequer foram apresentadas.

O Regulamento do FII BII elenca expressamente requisitos para a realização de provisionamentos:

"17.3.1. As perdas previstas com ativos integrantes da carteira do Fundo devem ser estimadas na data do balanço com base nas informações objetivas então disponíveis e provisionadas. Como exemplo de perda de ativos provisionados inclui a perda nas participações societárias de natureza permanente.

17.3.2. Se o valor das provisões exceder a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do Fundo, o Comitê de Investimentos deverá ser comunicado de sua constituição."

No presente caso, não houve registro de perdas previstas, muito menos foram disponibilizadas informações objetivas para que se pudesse verificar a (in) conveniência da provisão. **Além disso, jamais houve qualquer comunicação ao Comitê de Investimentos acerca da constituição da referida provisão.**

Ainda que pudesse se falar em constituição de reserva de caixa ou reserva para contingências, esse montante estaria limitado a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor dos rendimentos distribuídos, observado o limite máximo de 1% (um por cento) do patrimônio do fundo. Constituição de outra reserva dependeria do Comitê de Investimentos e Governança, que jamais autorizou a criação de qualquer outra reserva:

### **Regulamento do FII BII**

"**17.4. Reserva de Caixa ou Reserva de Contingência.** Para arcar com as despesas extraordinárias do Ativo Alvo, a Administradora poderá formar uma Reserva de Contingência, por meio **da retenção de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos que serão distribuídos a título de Rendimentos aos Cotistas a cada Data de Pagamento de Rendimento das Cotas, limitada ao valor**

**correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do Fundo. (...)**

**17.4.2.** O Comitê de Investimentos poderá, por iniciativa própria ou por solicitação da Administradora, aprovar a criação de outras reservas, mediante justificativa, devendo tais recursos serem utilizados apenas com a finalidade de atender às justificativas que motivaram sua criação. Se o evento que justificou a criação da reserva deixar de existir, os recursos deverão ser distribuídos aos Cotistas na primeira Data de Pagamento de Rendimento das Cotas subsequente."

Para que não haja dúvidas, o entendimento da CVM - Comissão de Valores Mobiliários é contundente no sentido de que qualquer reserva de contingência, mesmo se possível, não pode comprometer o direito dos cotistas ao recebimento de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos apurados:

- **OFICIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/N° 01/2014:**

"5. Observamos ainda que, em algumas situações, os administradores subtraem do lucro contábil apurado no período um montante a título de "reserva de contingência" para fins de cálculo do lucro auferido, apurado segundo o regime de caixa. **Ressaltamos que essa retenção de lucro somente é possível se não comprometer o montante de 95% da base de distribuição apurada conforme esse ofício-circular.**" (Grifos não originais)

- **MEMO/CVM/SIN/SNC/N° 1/2015:**

"Por meio do Ofício-Circular também manifestamos o entendimento de que a retenção de lucro, principalmente por meio da criação de reserva de contingência, **é somente possível se não comprometer o montante de 95% da base de distribuição apurada conforme o Ofício-Circular.** Com isso, reforçamos que não é possível deduzir uma reserva de contingência da base de distribuição única e exclusivamente pelo fato da constituição da reserva não representar no semestre uma saída de caixa para fins do regime de caixa." (Grifos não originais)

Portanto, qualquer tentativa de provisão/ retenção de valores por parte da administradora além dos limites previstos no Regulamento seria arbitrária e ilegal.

Por fim, insta ressaltar que, conforme confirmado pela própria VAM, não há nenhuma obrigação presente com a saída de recursos provável.

**Qualquer desfecho definitivo no procedimento arbitral ou na discussão relativa às penalidades impostas pela locatária demandaria mais de 12 (doze) meses.**

**Considerando que, nos termos do Compromisso de Compra e Venda, o valor a receber na última parcela é de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), atrelado inclusive à assinatura da escritura, esse montante seria muito superior a qualquer suposto passivo do FII BII. Na remota hipótese de não haver pagamento, o FII BII permaneceria como proprietário do Imóvel, ativo mais do que suficiente para honrar quaisquer eventuais dívidas.**

#### **c) Comportamento pretérito e reiterado da VAM**

Insta registrar que, desde o início do recebimento dos aluguéis pelo FII BII, mesmo sem aprovação das contas referentes aos exercícios de 2018 e 2019, a VAM distribuiu, mensalmente, os rendimentos aos cotistas. Além disso, as alegações relativas à suposta necessidade de provisão referem-se a questões antigas, que já são de conhecimento da administradora há meses/anos. Jamais houve qualquer provisão relativa a esses fatos que justificassem o não pagamento dos rendimentos aos cotistas.

**Qualquer mudança de postura da administradora nesse momento, além de tendenciosa, seria ilegal. Ressalta-se, ainda, que a assembléia geral é soberana para deliberar sobre a matéria, sendo que eventual e arbitrária retenção por parte da VAM representaria (i) violação da lei, (ii) violação das normas e do entendimento consolidado da CVM, (iii) violação do Regulamento do FII BII e (iv) violação à autoridade e soberania da assembleia geral dos cotistas.**

#### **d) Evidente conflito de interesses do administrador**

A bem da verdade, desde o início da negociação para a venda do Imóvel, ficou evidenciado o conflito de interesses da VAM na condução da negociação.

Quando da fase das propostas, a própria VAM, por meio dos mesmos responsáveis que geriam o FII BII, apresentou proposta para aquisição do Imóvel. Mesmo sendo participante do processo, com informações privilegiadas, a VAM solicitou ter acesso às propostas dos demais competidores. Ou seja, a administradora pretendia, ao mesmo tempo, concorrer e coordenar o processo de concorrência para aquisição do Imóvel.

Diante do patente conflito, foi necessária a intervenção do Cômite, para preservar o interesse dos cotistas, conforme deliberação em reunião realizada em 14.09.2020.

Após esse episódio, a VAM passou a criar empecilhos e dificuldades relacionados à alienação do Imóvel, inclusive protelando a entrega de documentos e os retomos acerca da minuta contratual. Essa postura, além de colocar em sério risco a conclusão da operação, demonstra a tentativa da VAM de postergar a finalização do negócio.

Ao lado disso, os cálculos apresentados para possível retenção de valores da primeira parcela não são condizentes com os prazos previstos para eventuais desembolsos. E mais, a tentativa de condicionar a deliberação sobre a distribuição de rendimentos à aprovação de contas deflagra mais um item desse estratagema da administradora.

**O ato é que a venda do Imóvel e a distribuição dos rendimentos correspondentes não interessam à VAM. As cotas seniores de emissão do fundo são de titularidade de outros fundos administrados e geridos pela mesma administradora e a definição de sua rentabilidade não é vinculada ao desempenho do ativo-alvo (e sim a taxa de juros acrescida de índice de inflação), sendo, portanto, extremamente (i) benéficas para os fundos administrados e geridos pela VAM (especialmente diante de uma recente queda relevante das taxas de juros) e (ii) prejudiciais aos demais cotistas que acabam perdendo uma parte relevante de seus rendimentos em favor das cotas seniores que, em última instância, beneficiam a administradora (Cláusula 6 do Regulamento).**

Em todo o processo de venda e, até mesmo, na forma de propor a ordem do dia, ficaram escancaradas as intenções da VAM de privilegiar seus próprios interesses em detrimento do direito dos cotistas.

**Pelo exposto, voto pela aprovação da distribuição integral e imediata dos valores auferidos com a venda do Imóvel. Qualquer eventual retenção, se for o caso e desde que observadas as disposições legais e aquelas previstas no regulamento, deveria ocorrer somente quando do recebimento da última parcela do preço.**

## ID- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ante o exposto, este signatário requer seu voto seja recebido e autenticado pela mesa, devendo compor a ata para todos os fins legais, inclusive sendo registrado e

disponibilizado aos demais cotistas. Por fim, requer que a ata e o presente voto sejam imediatamente encaminhados à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

**ANEXO III**

Source	Type	Identity	Conversation Id	Content
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	bf4b6aa1-d512-4634-b9b1-8e0402a0d357	Bom dia! Os trabalhos irão iniciar em breve!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	7e16396d-c8c1-4b20-a6a5-d1410fb464bc	Bom dia, represento [COTISTA - CONFIDENCIAL], [COTISTA - CONFIDENCIAL] e [COTISTA - CONFIDENCIAL], conforme mandatos já enviados
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	71464941-a749-49ac-beba-f197d5426a8e	Bom dia,
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	e5698bf7-ac33-46d6-ab19-17215e4ec231	Me chamo[COTISTA - CONFIDENCIAL]. Estou representando os sócios [COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d8263172-c4cd-4a60-9d27-92f2554489c8	Bom dia! Registro minha presença.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	1526c1ac-c6e1-4636-a95c-72970b621aff	Bom dia! Gostaria de registrar minha presença, representando vários cotistas. Sou o[COTISTA - CONFIDENCIAL] [COTISTA - CONFIDENCIAL].
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	b265c4eb-2b0d-4593-	Poderia repetir por gentileza? Não foi possível escutar.

			916a-e39b3c0a7e1b	
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a495c935-29a7-409c-8712-099215ab2e10	Favor registrar minha presença:[COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e81d3e4e-3684-45f5-9853-a983f2a7c5a7	sua voz está com microfonia
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	88286261-b5db-4dd4-aa6e-b4bc199fcb4	Inicialmente, peço que seja franqueado acesso aos comentários de todos os cotistas.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e1f58296-3afd-446b-a7ea-9987e4d51cc6	É importante você registrar o quorum presente para sabermos. preciso ter acesso às manifestações dos demais cotistas presentes
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	a0c73bd7-9bf4-4bf7-842a-89e0fc89a221	Inicialmente, deverá ser deliberado pela votação da mesa.
Attendee	Response	Anonymous (Unverified)	a0c73bd7-9bf4-4bf7-842a-89e0fc89a221	composição.(Inicialmente, deverá ser deliberado pela votação da mesa. )
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	68cf53a2-e14a-48f0-bddb-4c4c0863c420	SUA VOZ ESTÁ COM MICROFONIA

Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	59215659-be1f-4f86-820d-3f5e200b94ce	Queremos ter acesso ao microfone. Temos o direito de participar diretamente, inclusive por meio de voz.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	28a6c98e-fc99-4566-90db-3dac668b515f	SUA VOZ ESTÁ COM MICROFONIA. NÃO É POSSÍVEL ENTENDER NADA
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	6939f5be-f312-4b1b-a73c-e6bb16309ec4	Prezado Pedro, os cotistas querem participar ativamente.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	6b02cdae-7f60-41f2-a072-33f5b36ebc28	É obrigação do administrador permitir a participação dos cotistas, mesmo que à distância.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	632d430b-5169-44ae-9a7b-936ae4681a47	Pedro, solicito que toda essa assembleia seja gravada e disponibilizada a todos os cotistas
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	cbc65751-ea92-4b42-8518-5e5f7b15c55f	Antes de iniciar a assembleia, deve ser deliberada a composição da mesa.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	f3baa486-1e0e-4fe4-a40d-b0016fa9d9e8	Eu,[COTISTA - CONFIDENCIAL] [COTISTA - CONFIDENCIAL], representante de vários cotistas, quero ter acesso ao microfone.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	c36a6143-e0b9-4c57-	Gostaria de ter acesso ao microfone

			822f-f894b1a53529	
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	073c5cdd-7f75-47c6-8cb5-ae4438305181	Me chamo[COTISTA - CONFIDENCIAL] - Conforme votos e procurações enviados, estou representando os seguintes quotistas:
		1 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]		
		2 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]		
		3 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]		
		4 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]		
		5 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]		
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	355bd794-5c81-4d7e-af7f-8d1406a260a2	Gostaria de saber se todos os votos e procurações dos quotistas supra citados foram recebidos.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	04142ce0-e8a8-4974-bd40-98830b976283	Silvia, bom dia.[COTISTA - CONFIDENCIAL], advogado representando [COTISTA - CONFIDENCIAL], [COTISTA - CONFIDENCIAL] e [COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	46315122-de9b-4a24-8500-cdd259db4e18	Antes de iniciar a pauta, seria necessário se deliberar sobre a composição da mesa
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	73111d11-ce46-44eb-8b4c-2c62e2084c06	Peço que seja imediatamente aberto o microfone a todos os cotistas.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	c7c7ae8e-4277-41de-	Os cotistas têm direito de se manifestarem na assembleia.

			9d7b-60021fba0a47	
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	781ab558- eed5-441e- 9efb- 90a7358c595d	Requeiro a imediata deliberação para composição da mesa.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	8afe1d26- 0d71-42cd- bb22- bbbc419333d5	Quais as retenções e seus devidos valores?
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	6c5069f1- 6129-4afe- b117- 278a0f853898	Prezada Sra
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	0c3fa55b- 2a5b-4da2- 9db4- 8578dbfa7f5c	Prezada Sra. Silvia, favor abrir o microfone para participação dos cotistas na assembleia.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	748e67a6- 7c0a-44ae- adb8- dadea3169530	Tendo em vista essa postura do Votorantim, os cotistas estão sendo impedidos de participar da assembleia.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	bd2aedb1- bde4-4eca- a264- dcec61f82178	Não concordamos que você faça a lavratura da ata.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	21f6a561- 7dd6-4344- a3e4- 30f62b39b6aa	Ata não reflete a realidade dos fatos.

Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	3ad40793-d044-414d-ad8c-d111017c010f	O conteúdo da ata é inverídico.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	a99f7ca5-4538-4116-919e-aeb46d3635de	algumas duvidas
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	1d55abc1-3241-47fb-81b6-4ecdcb05dbb7	Caso a Sra. Silvia não permita a participação dos cotistas na assembleia, serão tomadas todas as medidas legais cabíveis em face da referida gestora, tanto perante a CVM como as autoridades policiais e judiciais.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	75cb3a8a-0652-4d77-b5e4-e8580fc4e64c	Informo que estamos gravando a reunião, inclusive com presença de notário de cartório.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	e4cce9d0-ff7d-4666-be39-1a146a7baa0e	Na sequência, será lavrado boletim de ocorrência.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	89e22fa5-0e67-4453-8a4b-f082ed999e3f	E nós queremos falar e participar da assembleia.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	73b42a77-3c6d-4712-a987-1f5c6df00e77	Favor abrir o microfone.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	71ae0313-bfa0-4ebc-	Podemos presidir e secretariar, sem prejuízo dos sigilos.

			9812-44c78d1a6ca2	
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	d77d3ab1-fbf7-47e1-8325-29ce563b2d53	Yasmin e Silvia, vocês não estão realizando uma assembleia. Vocês estão simplesmente comunicando suas deliberações
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	8eb16812-3207-48c0-a7c4-94a5afb9f8f1	Srs, infelizmente, por motivos tecnológicos, os cotistas só conseguem participar via chat.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	632184d7-18fc-4b55-872f-8f4d1a97ac4f	Os cotistas não concordam com a formação da mesa dessa forma. Além disso, não concordamos com o formato sem participação dos cotistas. Está sendo suprimido o direito de voz dos cotistas.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	88fde3e9-7f7c-4601-ab09-6a4aadda315a	É importante vocês concederem voz e voto a todos os cotistas participantes.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	694b5409-8ee7-4d04-b2dd-0af506b9c6bf	Quero ler meus votos para todos os cotistas.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	7011e00c-33b5-45f6-87b0-d8d3edb455f7	Se não pudermos ler, requeiro que a Sra. Silvia leia os votos de todos os cotistas que enviaram!
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	d20ffa03-c4d3-4863-85be-f3dac15035c8	Os meus representados [COTISTA - CONFIDENCIAL], [COTISTA - CONFIDENCIAL] e [COTISTA - CONFIDENCIAL] enviaram voto escrito, para o que estou requerendo confirmação de recebimento, contabilização e anotação

Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	aa53f15b-6e7e-4395-a246-c5af9da9ab32	Todos os cotistas que represento querem que os respectivos votos sejam lidos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d7ddb87-12bd-4a82-9c2b-a8b1e86ff130	Conforme votos e procurações enviados, estou representando os seguintes quotistas: 1 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a53fa4bb-e3c4-4750-bedd-6e98b9982691	No aguardo do retorno.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	31118a23-f16c-4430-b5f4-7301af47c4cb	Esse formato não condiz com uma assembleia.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	8306bd54-56a8-48d8-9232-cd6779560be9	Requeiro que todos os votos dos cotistas que eu represento constem como anexo da ata.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	38a69e68-f428-497d-9261-096451463383	Preciso ter acesso às manifestações de voto dos demais cotistas. Numa assembleia, voto e presença em assembleia tem que ser divulgados para conhecimento dos participantes
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	502c5be4-e176-4c0a-ace9-e35cfd922792	Gostaria de saber todos os demais presentes

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d4199a7a-8fc3-430e-b841-3c1bb0bf5689	Gostaria de saber também os votos dos demais quotistas presentes
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	577e582d-371e-4691-8864-f1223d91ba77	Requeiro que sejam lidos os votos de todos os cotistas.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e9cce042-85a1-4d35-b3f3-da92db23876e	Gentileza disponibilizar a filmagem da Assembleia
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	e678fa86-22e3-44c7-b5e6-049dbca9921a	Estou requerendo também o acesso às gravações da assembleia.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	36e4ed0e-b04e-4e2f-9c82-d38dc50f1bf5	No aguardo dos retornos
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	7c443f43-8cfa-4ecd-bcf8-53ae71795006	Quero que me sejam enviados por e-mail cópia os votos de todos os cotistas e a gravação da ata da presente assembleia até agora para meu e-mail: [E-MAIL COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	fdefc96d-64cf-400f-a5eb-fe2d428f06c2	Pedimos que seja modificada a composição da mesa para refletir as deliberações dos cotistas: Presidente da Mesa: [COTISTA - CONFIDENCIAL]
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	546cdb09-46b1-4fa7-9bc2-12be37d8f70d	O administrador não pode descumprir a deliberação/ vontade soberana dos cotistas. Caso não sejam respeitados os votos, isso implicará em

				descumprimento do Regulamento e da IN CVM 472.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	34a7f9d9-562a-480b-85fe-61b74293f664	Informamos que, em alguns votos, já foram copiados representantes da CVM.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	8e8367da-5725-4ff5-9d77-62e6c6de1af1	Desde já, requiero que todas as minhas manifestações nesse chat sejam anexadas à ata.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	4110d96f-b963-45c3-81c2-88982ed00c12	Em relação às minhas manifestações, quero que sejam registradas na íntegra, de forma completa.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	9c393009-f9ec-44c3-b465-5390581dd447	Fiz outras manifestações que sumiram desse chat...
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	212311dc-d3da-45fc-b40e-1dfeccc82427	Solicito ter acesso a todas as manifestações dos demais cotistas durante essa assembleia, assim como os votos,
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d9671520-9547-4615-addb-0246ddd56e76	Prezada Silvia, gentileza ler todos os votos recebidos pela VAM
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d1376a9e-3288-4f55-ae21-f76f9e0d5e92	Desde já requiero que as manifestações que estou apresentando no presente chat sejam anexadas a ata.

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	5771eba2-e53b-4e5b-99fe-3164099db781	Requeiro que sejam registradas na integra e de forma completa.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	b944755b-335b-4b7a-a273-7c82fee31576	Gentileza disponibilizar todas as manifestações realizadas nesta AGO e AGE
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	9ed58f56-55d0-4cf9-98dc-4587edd296ec	Conforme votos enviados, entendo que eu deva ser o Presidente das Assembleias
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	7c83447c-425b-4fc2-bb75-0e0528053cc3	Reitero meu pedido para seja aberto o microfone para todos os participantes
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	bdda9514-54db-4220-a990-1601e902a169	Srs, os votos serão computados exatamente como foram enviados.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	908a942d-4fd5-4bff-acb5-ab99f18dc4bf	Prezada Silvia, gentileza ler todos os votos recebidos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	998b3756-455b-43c5-a6ce-95ed842c59ee	Favor disponibilizar todas manifestações nesta AGO.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	43c63f79-11f3-4e3d-	Favor abrir o microfone aos participantes.

			865c-b6fe7d41a6e0	
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	3b6d405b-6433-428b-9321-81ef5fa374a4	Conforme votos enviados, o [COTISTA - CONFIDENCIAL] deve presidir a AGO.
Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	2b3d1046-cfb1-476b-b7d7-d45853a51c4d	Vi a mensagem do moderador. Além de computar os votos exatamente como foram proferidos, devem constar como anexos da ata.
Attendee	Question	Senhores, boa tarde. Gostaríamos de entender como será distribuído as Cotas em relação as pendências (Unverified)	7bc1fad1-b33b-4c0c-91f5-39f0f1edcf46	Isso porque esses valores pendentes se referem Construção e como cotista não temos responsabilidade sobre esses valores anteriores a entrega da Obra.
Attendee	Question	Senhores, boa tarde. Gostaríamos de entender como será distribuído as Cotas em relação as pendências (Unverified)	783d6a64-07a0-4586-a7d7-06e8b0212ec3	O mesmo se refere ao Fundo de Reserva. Entendemos que o mesmo deve ser retido dos responsáveis pela Obra.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	f6b748e8-af96-47ce-8596-82808a68bfbc	Olá! Votos ainda sendo computados?
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	185fa4e1-6775-4586-b191-92e7ef5ef81b	estamos finalizando a contagem dos votos.
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	7707cc37-42c3-4544-	Em relação a distribuição de rendimentos / retenção de passivos exigíveis e potenciais, iremos

			88d8-7cb2385f2309	decidir o valor a ser distribuído de acordo com o andamento dos assuntos pendentes.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	490949c4-7256-4788-a649-d3b8df794b4f	Com respeito às retenções, inicialmente precisamos saber qual foi a deliberação da assembleia.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	6fda1054-1112-40c2-a403-1a04f49eeacb	O administrador do fundo deve respeitar a vontade soberana dos cotistas em assembleia, sob pena de configurar descumprimento da lei, da IN 472 e do Regulamento. Em suma, devem ser respeitados os votos dos cotistas.
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	a3da1615-cc8a-4d64-ae52-189b3fa8346b	Iremos ler todos os votos assim que finalizada a contagem.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	ae06dd4c-af2b-4404-844d-2c6a3f1d0877	Vi a mensagem do moderador, além de computar os votos, exatamente como proferidos, devem constar como anexos da ata.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	f5088392-6013-49bf-928e-1f9aebd88413	o administrador do fundo deve respeitar a vontade soberana dos quotistas em assembleia, sob pena de configurar descumprimento da lei da IN 472 e do Regulamento. Em suma, devem ser respeitados os votos dos quotistas.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	59caa9eb-2bdc-44d4-a647-c635df132e76	Conforme delibrado por praticamente todos os cotistas que votaram, a distribuição dos rendimentos deve ser integral. Isso foi colocado na ordem do dia e deliberado pelos cotistas, devendo o administrador respeitar a decisão soberana tomada nesta assembleia.

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	5b240632-c814-4611-b571-7625953a1356	Gentileza responder
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	327bb0bf-bccb-403a-9fd6-5b3cc4fdb704	Caso a mesa não respeite a deliberação dos cotistas, poderá responder pessoalmente pelos respectivos atos.
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	39410583-e36f-4722-a2c8-9910b06c3401	As retenções não foram objeto de deliberação, apenas de ciência.
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	08698ffa-910a-4013-8a18-4e4a7150b499	Retenções não são objeto de assembléia de cotistas, é uma matéria de lei e normas aplicáveis. Os cotistas podem deliberar por retenções adicionais àquelas decididas pelo gestor e administrador.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	4a310040-1e91-45fc-8371-9a128a15a08e	Conforme explicado nos votos, as retenções, no máximo e se for o caso, devem se ater aos limites constantes na lei e no Regulamento. o Entendimento da CVM, conforme exposto no voto, é cristalino nesse sentido.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	f64a6106-2cde-42b4-85ae-d6342fa9875d	Ao lado disso, não foram observados os procedimentos legais e regulamentares para registro de qualquer retenção. E mais, a assembleia é soberana para deliberar sobre as matérias relativas ao fundo.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a0f146d4-6237-45a8-a2eb-54834390327c	Reitero: sob pena de responsabilidade pessoal, a mesa deve respeitar os votos proferidos pelos cotistas.

Attendee	Question	Anonymous (Unverified)	ce5044d3-b39c-40fe-97ea-9343882367ff	??
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e9edb0a7-6263-44e2-b851-7be0799c8b39	Prezados,
Boa tarde"				
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	f774c8f4-9178-46e1-bc7e-7e9461c8a2eb	Prezados,
Boa tarde				
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e8d3f14f-c47e-44da-8a21-757cf91251f9	Prezados,
Boa tarde				
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	ea2390de-b3f5-4176-8ecc-30abad0b84f7	Prezados,
Boa tarde				
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	0e70d523-f655-4f60-a03a-d17b4723c1a3	Continuamos aguardando a leitura dos votos.

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	21469b2b-b699-49b5-b771-2bfc0a68f80	Estou no aguardo da leitura dos votos
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	14bba7d4-9735-4a03-af29-8df69e2d0655	Continuo aguardando a leitura e contagem dos votos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	8a1895b0-0f59-474c-9164-407679d98641	Permaneço aguardando a leitura dos votos.
Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	d455759c-ba4e-4930-b752-c39068e21b6f	Daremos sequência com a apuração dos votos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a285f6d0-b284-472f-bec8-8fea8bdfd662	Permaneço aguardando a leitura dos votos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	210c44e2-3832-4f0c-8a77-f5c2e9416f54	Prezados, Boa tarde, No aguardo do seguimento da reunião e da leitura dos votos. Estamos aguardando desde as 11hs da manhã. Gostaria de entender o motivo da demora.
Attendee	Question	Senhores, boa tarde. Gostaríamos de entender como será distribuído as Cotas em relação as pendências (Unverified)	8cbe4dc7-0199-470a-aef0-968dec1e80c2	Senhores, boa tarde. Vamos terminar a reunião ? Já estamos a muito tempo na espera. Seria possível nos informar ?

Moderator	Announcement	Silvia Da Costa Gomes Benvenuti (silvia.gomes@bv.com.br)	7f058166-2f0d-4a29-a5c3-bdf39b966606	Iremos iniciar no máximo em 5 minutos!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	af3b7fe2-5cf0-4387-9982-25a39260a6e7	Discordo desse entendimento. A administradora deveria seguir a deliberação dos cotistas. Quanto à lista dos cotistas, percentual, isso poderia ser feito para a administradora.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	394c6d87-5868-472b-852f-28fd1f4393f3	A presidência e a secretaria deveriam ser de acordo com a manifestação. No tocante à alegação única acerca do cômputo de votos, isso poderia ser feito pela VAM sem problemas.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	6e9eeb05-6de7-49b9-acf1-9806bb78c8c7	Gostaria de manifestar a discordância. Discordo desse entendimento também. A administradora deve seguir a deliberação dos quotistas.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	30e3131d-2b28-4047-9a07-aca82bbd056f	Não concordo com a inserção de apenas trechos do caht
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	eba7549c-0df1-46c4-975e-ab498f2486ce	chat*
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	ef9e82b9-34c7-46d5-9cb4-1746afde1b97	Não concordamos com inserção apenas de trechos do chat. Requeiro que a íntegra do chat e a íntegra dos votos sejam anexados à ata.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e8ddf866-2b80-4cd1-	o chat deve ser inserido na sua integra. Assim como deve ser inserida a integra dos votos.

			b41d-02b24b97b35f	
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	af674117-88a3-4211-804f-372e5d4a314e	É meu direito que o voto seja lido integralmente.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	414e5b46-d12f-4b3d-a75f-33ec31f746ca	Reitero que a integralidade do chat seja transposta para a ata.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	4b6b78c9-9b9d-46c2-8e3b-3a01dcdb3a0a	é Direito dos quotistas que represento ter seus votos lidos e inseridos na integra.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	aad7f5e6-ffd7-4fb1-b323-a338202d3ea0	A presidente é que foi responsável pelo cômputo dos votos dessa forma?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	3e3929fb-dc86-4247-8713-aa0fcb5f9492	A presidente é quem é responsável pelo computo dos votos como está sendo apresentado?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	2b7a81e3-82ec-4798-8a13-d64229ce5719	Quem determinou que a mesa fosse composta de forma diferente daquela deliberada pelos cotistas?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	c36ded0e-06d7-4f8c-90ab-5e1829f66830	quem deliberou a composição da mesa diferente da sugestão de composição apresentada pelos dos quotistas?

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d5df31ed-8e12-4ab4-9911-2ccf1cc61134	Conforme votação dos cotistas, foi aprovado a distribuição da totalidade dos recursos recebidos em razão da venda.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	0400a6df-e6db-43fa-862d-ffebec57bfb8	Qualquer registro de forma diferente, seria ilegal e arbitrária.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d65fd36c-6670-4efd-a80b-1745d4966c97	Caso a Sra. Silvia ignore a decisão dos cotistas, responderá pessoalmente por todos os danos causados.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	b9f42687-5b9d-4d54-ad17-6f97ce1acea7	Mentira!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e16d8860-3177-4bef-b05c-7fb95f60dba1	Favor ler os votos!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	58812ec0-541c-4d51-837b-9874e038f3d4	Leia o voto
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	daf62dba-f5eb-42c7-93a3-ae1cba2f0559	Houve recebimento de alugueis em 2018?

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	6b6ee192-59df-44e8-9bc8-a1b58e2a2a17	não estou de acordo
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	99088715-c3b4-4562-b400-55a8298b63a0	favor ler os votos
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	0a3940ff-b77a-42c7-a944-97c06724ad33	Abra o microfone que falaremos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	5bf0ebc6-6edb-4a29-acf9-47d60993d678	Leia o voto! Temos o direito de falar.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	5da17558-d2db-4339-b312-46df64bfb492	peço o acesso ao microfone
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	ed2288c3-c36c-4ae5-81be-772475023201	peço a leitura dos votos
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	68c35481-cffa-4b86-bd70-d85cec5148a8	As taxas de administração de 2018 estão corretas nas DFs?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	798af63f-d0c7-46b1-ac07-d7289c21c7db	A VAM deve ressarcir integralmente os cotistas, pois foram cobrados a maior.

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	8610f603-dd5e-429b-8e6b-3a0b37cdc05f	Você leu o voto?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	22669e0d-7371-4d4d-91a4-a1530d31fefb	LEIA O VOTO!!!!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	45b5d18a-6dea-48c4-bae3-12429e2e617a	Os vícios em relação às DFs estão indicados nos votos escritos. Há incongruência entre os lançamentos dos exercícios de 2018 e 2019.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	c2aa5374-1eaf-4abe-92e7-e6adb2fa465b	SILVIA, LEIA O VOTO DOS COTISTAS QUE REPRESENTO!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	e2da1714-782f-43d9-bd34-c01f6b4469f2	Peço a leitura dos votos dos quotistas que represento
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d1155345-900b-42e2-828d-fa8163ccc1a7	Peço a leitura dos votos dos quotistas:
1 - [COTISTA - CONFIDENCIAL]				
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a78b22c0-a854-47e5-a0b3-3884f412d576	Parece que a VAM sequer leu as várias ponderações constantes nos votos. ESTÁ TUDO ERRADO!

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	f85a746e-83ed-400c-ac28-d57328f72196	Parece que as considerações dos meus clientes não estão sendo consideradas. Gostaríamos que fizessem a leitura dos votos.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	94255b75-020f-42d2-bfc5-db3461d87a0c	Se o VAM se negar o direito que tenho de ler o voto, faremos boletim de ocorrência. Tudo está registrado em ata notarial.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	8c6114fd-f636-4ecd-b7ec-975e36c7b4bd	Essa conduta pessoal da Sra. Silvia é abusiva e arbitrária.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	9d8cd3e2-e81e-4436-a6ad-fcbea76800f6	Os cotistas aprovaram a distribuição integral!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	7a510349-c107-4562-970b-61ff1e202b3e	Isso é arbitrário!
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	08ba32e2-e275-4f0b-a9ae-40c87802e84f	Os quotistas aprovam a distribuição dos resultados de forma integral.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	7c3e612c-6b6a-4b9f-ab75-d85917f5e902	Mentira. O cotista [COTISTA - CONFIDENCIAL] requereu inclusive deste item na pauta, conforme Regulamento e IN 472.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	ace3126a-ad35-4f3d-	A inclusão.

			8ac6-57ef91c0a58f	
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	b98e6dd8-e6f1-40c2-aeec-d5467d3d2fec	Não foi aprovado da maneira em que está sendo colocado pela Sra. Silvia.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	fb5838ed-7a10-474a-91cf-eb5b03d0d8f1	A inclusão.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	2419d7ac-7331-4400-bc2a-5f8bccd20259	Favor ligarem o microfone para que os cotistas possam falar.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	a1ab38b2-7677-463c-b89a-ebb2d081dbef	Gentileza dar acesso ao microfone para manifestar o interesse dos meus clientes, nos termos dos votos enviados.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	42515eb5-7c53-4c66-9259-25fe077e2c2f	O cotista [COTISTA - CONFIDENCIAL] quer que seu voto seja lido.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	bf5b2aa9-4e02-41d1-abab-86962bdec1da	[COTISTA - CONFIDENCIAL], quer que seu voto seja lido.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	6eb57698-76ad-444d-ae7c-b8593c2a1512	Não concordamos com o encerramento.

Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	6e8c0acb-84ca-4d09-a595-fdc59d28250b	Não concordamos com o encerramento.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	8cbdbdf8-7354-4c83-8fa0-c40522fe6f43	Isso é um absurdo.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	85cb5a82-f963-4d79-b846-99555a6ff57a	Isso é um absurdo.
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	7848b130-125e-4c95-97fb-767805db9525	E os inúmeros questionamentos?
Attendee	Question	[COTISTA - CONFIDENCIAL] (Unverified)	d5e96090-d9fb-4d17-b20c-6201f8079cd3	Reitero todos os questionamentos.